

REQUERIMENTO

(Do Sr. Mendes Ribeiro Filho)

Requer que seja solicitada nova revisão do despacho do Presidente da Câmara dos Deputados que distribui o Projeto de Lei nº 2.375, de 2003, para apreciação pelas Comissões a fim de que a Comissão de Seguridade Social e Família seja instada a também se pronunciar sobre a aludida matéria quanto ao mérito nos termos regimentais.

Senhor Presidente,

Requeiro à Vossa Excelência, na qualidade de relator do Projeto de Lei nº 2.375, de 2003, que seja solicitada nova revisão do despacho do Presidente da Câmara dos Deputados que o distribui para apreciação pelas Comissões a fim de que a Comissão de Seguridade Social e Família seja instada a também se pronunciar sobre a aludida proposição quanto ao mérito.

Este pedido se justifica em razão de o referido projeto de lei tratar de matéria relativa à criança e ao adolescente, já que se busca por seu intermédio modificar também a Lei nº 8.069, de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), competindo, pois, a apreciação de tal iniciativa quanto ao mérito também à Comissão de Seguridade Social e Família nos termos do disposto no art. 32, inciso XVII, alínea “t”, do Regimento Interno desta Casa.

Sala da Comissão, em 07 de fevereiro de 2008.

Deputado MENDES RIBEIRO FILHO
Relator